



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.002502/2023-28

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino, Núcleo de Programas e Projetos

### **RESULTADO BOLSAS DE MONITORIA**

#### **EDITAIS NUPROP 02/2023 E 03/2023**

A PRE torna público o **Resultado** dos processos seletivos simplificados para solicitação de cota de bolsa de iniciação ao ensino na modalidade MONITORIA AC e AF e reitera os procedimentos para vista de notas, interposição de recursos e implementação das bolsas, conforme segue:

**Vista de notas:** A vista de notas poderá ser solicitada pelo candidato **até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2023**, exclusivamente através do e-mail: **nuprop@ufpel.edu.br**

**Prazo para recurso:** Caberá recurso deste resultado, o qual deverá ser submetido exclusivamente via SEI, através de um documento do tipo “*despacho*”, inserido em um processo do tipo “*Graduação: Monitorias – Processo de Seleção*” e enviado à unidade NUPROP **até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2023**.

**Período para seleção e indicação de bolsista e envio de documentação:** O sistema estará aberto para indicação de bolsista **somente no período de 22 a 28 de fevereiro de 2023**. Todos os procedimentos listados no item 8 dos Editais Nuprop 02 e 03/2023 são indispensáveis para a implementação da bolsa.

#### **DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:**

1. Independente da modalidade (AC ou AF), o aluno deverá, necessariamente:
  - a) estar matriculado em **curso de graduação da UFPEL**;
  - b) dispor de 20h semanais para se dedicar às atividades da bolsa;
  - c) não receber qualquer outro tipo de bolsa no âmbito da UFPEL, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

d) Na modalidade ações afirmativas (Edital 03/2023), além dos requisitos contidos nas alíneas anteriores, o aluno deverá também: estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social OU ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

2. A indicação do bolsista deverá ser realizada **diretamente no sistema COBALTO**, através do Menu *Bolsas -> Cadastros -> Indicação de Bolsista*.

Para que a indicação do bolsista possa ser realizada pelo docente contemplado, é necessário que o acadêmico cadastre previamente seus dados bancários no COBALTO, no **Menu Perfil** (localizado no canto superior direito do sistema). É obrigatório que o bolsista possua conta corrente em seu nome, em qualquer banco. Contas conjuntas ou contas poupança NÃO serão aceitas.

O plano de trabalho será enviado também pelo COBALTO.

3. O docente contemplado deverá criar através do SEI um processo do tipo “*Graduação: Monitorias - Processo de Seleção*”, inserir o documento: **PRE Termo de Responsabilidade Orientador Monitoria** e enviar o processo à unidade NUPROP, no período de **22 a 28 de fevereiro de 2023**.

**Caso o docente opte por realizar um processo seletivo**, em anexo a este processo encontram-se os modelos de edital e de ata de seleção. Os documentos estão disponíveis para download em formato editável no site da PRE, menu Editais, conforme link: [Anexos dos Editais 02 e 03/2023](#)

4. Todos os procedimentos listados acima são indispensáveis para a implementação da bolsa e o descumprimento de qualquer um deles implicará na perda da cota, que será repassada ao suplente conforme ordem classificatória.

Aproveitamos para informar que de acordo com o memorando circular 12/2022/SOR/PROPLAN/REITORIA **não serão aceitas trocas de bolsistas**, sendo assim quando o bolsista decidir se desligar da monitoria a respectiva cota de bolsa não estará mais disponível.

(assinado eletronicamente)

Dr. Christian Ferreira Mackedanz  
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos  
PRE/CEC/NUPROP



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 22/02/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2057324** e o código CRC **E2993C63**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.002502/2023-28

SEI nº 2057324